



Procedimento de elaboração do Regulamento Interno do Parque de Campismo e de Caravanismo de Cabeceiras de Basto

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: 24 de fevereiro a 09 de março de 2023

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicito que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em reunião ordinária de dez de fevereiro de 2023, deliberou desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Interno do Parque de Campismo e de Caravanismo de Cabeceiras de Basto, ao abrigo da alínea ee e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com a remissão para a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa dar consagração regulamentar às mais recentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

Mais torno público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento Interno do Parque de Campismo e de Caravanismo de Cabeceiras de Basto, até ao dia 09 de março de 2023, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o



respetivo endereço eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, no serviço de atendimento único, ou enviados pelo correio eletrónico servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt.

Cabeceiras de Basto, 23 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)